



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.647, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Instituto Viver, com sede e foro jurídico no Município de Janduís, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.578  
Data: 11.01.2020  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora